MOÇÃO Nº 29/15

Apresentamos a presente Moção de Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que realize o julgamento dos réus confessos do assassinato dos sindicalistas Paulo Colombiano e Catarina Galindo. Na noite de 29 de junho de 2010, o casal voltava para casa, no bairro de Brotas, quando o carro em que estava foi alvejado por tiros. Os dois morreram na hora.

O juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador proferiu sentença, em 04 de julho 2014, pela Pronúncia dos quatro réus envolvidos, confessadamente, nas mortes dos sindicalistas.

Colombiano era tesoureiro do Sindicato dos Rodoviários da Bahia e investigava uma fraude de R$ 34 milhões no pagamento do plano de saúde da entidade. Ao assumir a tesouraria do Sindicato dos Rodoviários, Paulo Colombiano detectou diversas irregularidades num contrato celebrado com a empresa Mastermed, administradora do plano de saúde, de propriedade do autor intelectual do assassinato.

Cinco anos se passaram do assassinato de Paulo Colombiano e Catarina. A efetividade no combate deste crime, que atingiu dois guerreiros na luta pela democracia e direitos dos trabalhadores, exige uma Justiça rápida e efetiva, um processo justo e célere.

O sentimento de impunidade gera descrença nas instituições democráticas encarregadas de aplicar a Lei e proteger os direitos dos cidadãos, consagrados na Constituição. A justiça que tarda pode falhar e servir de incentivo a outros crimes semelhantes. A presente Moção apela ao Tribunal de Justiça pelo julgamento imediato dos réus pronunciados.

Por tudo que foi dito, e pelo grande valor da luta que Paulo Colombiano e Catarina Galindo protagonizavam, submetemos à apreciação da Mesa a presente Moção de Apelo.

Dê-se ciência ao presidente do Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2015.

EVERALDO AUGUSTO